



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 89

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Autorização de Contratação Direta	14
Extrato	15
Compras	23
Dispensa de Licitação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	79
Atribuição de Classe/Aulas	79
Conselhos Municipais	81
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT	81
Poder Legislativo	84
Licitações e Contratos	84
Aditivos / Aditamentos / Supressões	84
Atos Legislativos	86
Pauta das Sessões	86
Outros Atos	89

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 89

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.884, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.884/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 00	Administração			
Ficha:	734	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	2.404,48	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	46	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.100,56	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 03	Conselho Tutelar			
Ficha:	76	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	500,00	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01 03	Conselho Tutelar			
Ficha:		3.3.90.33.08	PEDÁGIOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Ensino Infantil			
Ficha:	120	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	350,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	126	12.365.0072.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	15.075,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha:	144	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	20.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	151	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	15.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha:	236	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	20.055,44	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	237	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	7.352,80	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	372	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	1.653,34	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	412	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	361,83	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha:	531	08.244.0074.2211.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	2.352,97	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05 01	Esporte e Lazer			
Ficha:	552	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.389,75	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
Ficha:	608	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 4 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	644	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	516,19
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				119.112,36
REDUÇÕES				
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
Ficha:	27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-2.404,48
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	32	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-1.100,56
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	03	Conselho Tutelar	
Ficha:	73	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01	Ensino Infantil	
Ficha:	114	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-350,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	118	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-20.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	745	12.365.0072.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-30.675,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01	F.M.S.	
Ficha:	252	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.055,44
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	361	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-7.352,80
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	371	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-1.653,34
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	411	10.305.0016.2021.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-361,83
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Ficha:	530	08.244.0074.2211.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-2.352,97
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01	Esporte e Lazer	
Ficha:	551	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-1.389,75
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha:	600	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
Ficha:	643	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-516,19
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-119.112,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 5 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.885, DE 25 DE JULHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 417.393,38 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental		
158	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		14.449,45	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	01	TESOURO			
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR			
02	02	03	FUNDEB		
187	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		17.203,94	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	03	01	F.M.S.		
236	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		101,66	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
646	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
686	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		50.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13	00	Departamento de Trânsito		
718	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO		60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM			
02	03	01	F.M.S.		
833	10.302.0008.2071.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		245.238,33	
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 6 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

302 011

Tabela SUS Paulista

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

245.238,33

Fontes de Recurso
02 00 245.238,33

Anulação:

02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-140.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02 02	Ensino Fundamental		
155	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-14.449,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02 03	FUNDEB		
184	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		-17.203,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	03 01	F.M.S.		
235	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-101,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 7 de 89

DECRETO Nº 6.886, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Regulamenta sanções da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Seção I

Das Sanções

Art. 1º- As sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas observando-se os seguintes ritos:

I- Advertência e Multa: a aplicação da sanção se dará nos próprios autos do processo licitatório ou da compra direta em que tenha ocorrido exclusivamente infração de inexecução parcial, depois de oportunizado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o contraditório e a ampla defesa em resposta à simples notificação, contados do recebimento desta. Serão aplicadas pela autoridade superior após relatório do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

II- Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: a aplicação da sanção será precedida do devido processo de responsabilização, a ser autuado em apartado, nos termos descritos na Seção II deste Capítulo.

Art. 2º- Quando a multa for cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a sanção de multa integrará o processo de responsabilização descrito na Seção II deste Capítulo.

Art. 3º- Os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção, a quem:

I- Der causa à inexecução parcial do contrato: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução até o limite de 10% (dez por cento);

II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a) Se o dano não for aferível: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) Se o dano for aferível e superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato: prevalecerá o valor do dano até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III- Der causa à inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo fixado pela Administração Pública Municipal, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;

VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);

VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;

XII- Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013: 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato.

Seção II

Do Processo de Responsabilização

Art. 4º- O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual deverá notificar a licitante ou contratada inadimplente para que cumpra com a avença, constando a ressalva de que o inadimplemento poderá acarretar a instauração de processo de responsabilização em desfavor da empresa.

Art. 5º- Se a licitante ou contratada inadimplente não sanar a irregularidade sobre a qual foi notificada, o Agente de Contratações, o Presidente da Comissão de Contratações, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual deverá formalizar representação, a qual conterá:

I- A descrição pormenorizada da eventual conduta irregular praticada pelo licitante ou pelo contratado;

II- O fundamento legal para imposição da penalidade;

III- A ressalva de que a licitante ou contratada inadimplente foi regularmente notificada, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único- Constitui dever da autoridade superior competente, ao tomar conhecimento das irregularidades citadas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, instaurar o respectivo Processo de Responsabilização de acordo com o disposto neste decreto, visando à apuração dos fatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 8 de 89

Art. 6º- O Processo de Responsabilização será instaurado por intermédio de Portaria própria, que designará Comissão composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis, conforme previsão do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º- A Portaria, que constitui a peça inicial do Processo de Responsabilização, deverá conter:

I- A qualificação da licitante ou da contratada, contendo o nome ou a razão social, o CNPJ ou de CPF, no caso de pessoa física, e o endereço de seu domicílio e endereço eletrônico quando houver;

II- A tipificação legal da conduta, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;

III- A descrição dos motivos que fundamentam a instauração do feito, precisamente definida no tempo e no espaço;

IV- A nomeação da comissão;

V- A data da instauração;

VI- O número do processo administrativo instaurado.

§ 2º- O Processo de Responsabilização será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, sendo terminantemente proibida a publicação da Portaria em Diário Oficial ou outro veículo equivalente.

§ 3º- A substituição de integrante da Comissão de Apuração, em virtude de afastamento regular ou outro motivo relevante, ocorrerá por despacho motivado da autoridade superior competente, que deverá ser apostado nos autos.

§ 4º- O Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Interna poderão auditar os autos do Processo de Responsabilização, quando houver suspeita de prática de atos irregulares, circunstâncias ou situações que o recomendem.

Art. 7º- Os autos que compõem o Processo de Responsabilização serão organizados e ordenados cronologicamente, da seguinte forma:

I- Capa;

II- Portaria de instauração e eventuais anexos;

III- Representação, contendo em anexo eventuais notificações feitas à licitante ou contratada;

IV- Cópias do edital, do contrato ou instrumento equivalente e/ou da nota de empenho;

V- Cópia do eventual cancelamento da nota de empenho;

VI- Cópia da intimação, assinada e datada pelo representante da licitante ou pessoa física acusada, ou do extrato eventualmente publicado em Diário Oficial, quando não for localizada a empresa, a pessoa física ou o seu representante legal;

VII- Alegações de defesa ou certidão da não apresentação;

VIII- Relatório da comissão;

IX- Parecer jurídico, se for o caso, nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

X- Decisão.

Art. 8º- A Comissão encarregada da apuração e instrução do processo, após colher todos os elementos necessários, realizará a intimação da licitante ou da empresa contratada, conforme o caso, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 por intermédio de seu representante legal, para que se defenda da imputação descrita na Portaria, podendo a intimação ser realizada pessoalmente, por aviso de recebimento, por correio eletrônico ou, quando não for localizada a empresa ou o seu representante legal, por publicação de edital em Diário Oficial, devendo a comprovação ser anexada aos autos.

§ 1º- A intimação poderá se dar por correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem (*WhatsApp*) e a licitante ou contratada tiver fornecido formalmente em qualquer documento do processo licitatório o seu endereço de e-mail ou número de telefone com o aplicativo.

§ 2º- Considera-se efetivada a intimação por correspondência, com a sua entrega no endereço fornecido pela interessada.

§ 3º- Se a empresa acusada mudar a sede de seu domicílio sem comunicar à Administração, ou se o seu representante legal não for encontrado ou se negar a recebê-la, a intimação será feita por edital, com a respectiva publicação em Diário Oficial.

Art. 9º- É garantida à licitante ou contratada vistas dos autos para ciência do inteiro teor do processo.

§ 1º- Nos termos do artigo 7º, inciso XV, da Lei nº 8.906/2004 é assegurado ao advogado, por meio da apresentação de procuração, que deverá ser encartada aos autos, o direito de ter vista dos autos e extrair cópias (físicas ou digitais).

§ 2º- Eventual solicitação de cópia reprográfica do processo deverá ser atendida mediante o recolhimento da taxa prevista em norma própria.

Art. 10- Na ausência de manifestação da licitante ou contratada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, serão aplicados os efeitos da revelia.

Parágrafo único- Caso a licitante ou contratada não apresente suas alegações de defesa, a Comissão encarregada da instrução deverá certificar nos autos, impulsionando o processo para a próxima fase.

Art. 11- Se as razões de defesa forem apresentadas fora do prazo, a comissão poderá recebê-las, mas os requerimentos que eventualmente tenham sido formulados serão indeferidos, em face da preclusão administrativa.

Art. 12- O prazo para oferecimento de defesa será contado a partir do dia útil subsequente à data consignada no recebimento da intimação ou da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 9 de 89

publicação desta em Diário Oficial.

Art. 13- Apresentada a defesa, a comissão atenderá aos requerimentos pertinentes.

Parágrafo único- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 14- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do despacho que deferiu o pedido.

Art. 15- A ausência de requerimentos da defesa permitirá à comissão passar diretamente à fase do relatório.

Art. 16- Encerrada a instrução do processo, a comissão emitirá relatório, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, motivadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com a proposta quanto à sua dosimetria, remetendo-o, em seguida, à autoridade superior instauradora, que irá decidi-lo.

Parágrafo único- No relatório deverão ser especificados, expressa e detalhadamente, os eventuais danos e/ou prejuízos causados à Administração Municipal em virtude do inadimplemento.

Art. 17- Quando a licitante ou contratada for sancionada pecuniariamente, isolada ou cumulativamente com outra penalidade do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, o relatório deverá ser instruído com o memorial do cálculo da multa que se pretende aplicar, no qual será consignado o seu valor, em moeda nacional, e a respectiva base normativa para o seu cômputo.

Art. 18- Havendo indícios de crime no curso do processo, a comissão fará a apreensão dos produtos que porventura constituírem objeto de crime e relatará o fato à autoridade superior instauradora, que remeterá cópia dos autos e dos eventuais produtos apreendidos ao Ministério Público, fazendo constar tais atos no processo, por meio da juntada de cópia das peças lavradas.

Art. 19- A autoridade superior indicará as sanções que estará sujeita a licitante inadimplente ou justificará a não aplicação da penalidade, motivando sua decisão.

Art. 20- No julgamento das sanções administrativas sempre considerados e consignados na decisão:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a

Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI- Os antecedentes da acusada, a intensidade do dolo ou grau da culpa, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único- Para a verificação dos antecedentes, poderão ser utilizados todos os meios idôneos de consultas disponíveis, tais como os sítios do CADIN (Cadastro dos Inadimplentes), do TCE (Tribunal de Contas do Estado), site “sanções” (da Secretaria da Gestão Pública), site transparência (da Controladoria Geral da União), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010, ou outros meios idôneos que atestem a penalidade sofrida pela licitante.

Art. 21- Constatados o fato e a autoria, a absolvição só poderá ocorrer em face de força maior, caso fortuito ou motivos legalmente justificáveis, devidamente comprovados por meio de provas idôneas trazidas aos autos.

Art. 22- O prazo para conclusão do Processo de Responsabilização é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de instauração, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Parágrafo único- A prorrogação de prazo deve ser justificada diante da efetiva necessidade de complementação do feito.

Art. 23- A responsabilizada interessada deverá ser intimada da decisão da autoridade superior competente, por meio de publicação, no Diário Oficial do Município, do extrato do despacho final, ou por correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem (*WhatsApp*).

Art. 24- Da decisão de aplicação das sanções previstas neste decreto, caberá recurso ou pedido de revisão nos termos dos artigos 166 a 168, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25- A intimação da licitante ou contratada para o recolhimento da multa deve ser feita na pessoa do representante legal ou do defensor legalmente constituído.

Parágrafo único. Se frustrada a intimação pessoal, esta será feita realizada por edital, ou por correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem (*WhatsApp*).

Art. 26- Após o trânsito em julgado administrativo do Processo de Responsabilização, se houver pagamentos pendentes à empresa penalizada, o valor de eventual sanção pecuniária será descontado do primeiro pagamento subsequente devido pela contratada.

§ 1º- No caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 10 de 89

recolhido aos cofres do Município, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da notificação pessoal do representante legal da empresa sancionada, ou da publicação da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 2º- O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado pela empresa perante à autoridade superior que aplicou a sanção, no prazo legal e por meio de documentos idôneos.

§ 3º- Se o pagamento da multa imposta não for efetuado no prazo legal, sua cobrança ocorrerá extra e/ou judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 27- Certificado o trânsito em julgado administrativo, os autos do Processo de Responsabilização deverão ser encaminhados para registro no sítio eletrônico e, nos termos do artigo 161, da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 28- Findo o Processo de Responsabilização, os autos serão arquivados em apenso ao processo licitatório originário.

Art. 29- As autoridades poderão realizar a instauração, o trâmite e a instrução dos Processos de Responsabilização na forma eletrônica.

Seção III

Da Dosimetria das Sanções de Impedimento e de Declaração de Inidoneidade

Art. 30- Nas infrações previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções de impedimento de licitar e contratar observando-se a seguinte dosimetria:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Sanção base: 06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar;

II- Dar causa à inexecução total do contrato:

Sanção base: 12 (doze) meses de impedimento de licitar e contratar;

III- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Sanção base: 06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar;

IV- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Sanção base: 06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar;

V- Não celebrar o contrato ou não entregar a

documentação exigida para a contratação, dentro do prazo fixado pela Administração Pública Municipal, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Sanção base: 12 (doze) meses de impedimento de licitar e contratar;

VI- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:

Sanção base: 06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar;

VII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Sanção base: 36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

VIII- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Sanção base: 48 (quarenta e oito) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Sanção base: 36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

X- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Sanção base: 48 (quarenta e oito) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

XI- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

Sanção base: 36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Art. 31- As circunstâncias abaixo são consideradas agravantes:

I- Grave prejuízo à continuidade dos serviços públicos:

a) 02 (dois) meses nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 12 (doze) meses nas declarações de inidoneidade;

II- Dar causa a dano material decorrente da inexecução:

a) 02 (dois) meses nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 12 (doze) meses nas declarações de inidoneidade;

III- Ter ignorado notificações para adimplemento da inexecução:

a) 02 (dois) meses nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 12 (doze) meses nas declarações de inidoneidade;

IV- Ser reincidente em infrações de que trata este decreto no município:

a) 02 (dois) meses nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 12 (doze) meses nas declarações de inidoneidade;

Art. 32- As circunstâncias abaixo são consideradas atenuantes:

I- Ter atendido prontamente notificações para o adimplemento:

a) 01 (um) mês nos impedimentos de licitar e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 11 de 89

contratar;

b) 06 (seis) meses nas declarações de inidoneidade;

II- Ter agido de forma culposa:

a) 01 (um) mês nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 06 (seis) meses nas declarações de inidoneidade;

III- Não ser reincidente em infrações de que trata este decreto no município:

a) 01 (um) mês nos impedimentos de licitar e contratar;

b) 06 (seis) meses nas declarações de inidoneidade.

Art. 33- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de julho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 38.084, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 28.065/2024, do servidor JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, para constar corretamente o período de gozo: 12/08/2024 a 26/08/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.085, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora ROBERTA AUGUSTO FAGUNDES, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 05/08/2024, as férias concedidas através da Portaria nº 38.052/2024, item nº 06, da servidora ROBERTA AUGUSTO FAGUNDES, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 08 (oito) dias, ser gozado em ocasião oportuna, conforme solicitado através do Memorando nº 7.363/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.086, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 3.965/2024, no qual a Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Martinópolis, solicita um servidor para substituí-la durante sua desincompatibilização;

R E S O L V E

CONCEDER, a ANTONIO PEREIRA MATOS JUNIOR, lotado no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", junto ao Sindicato no cargo eletivo de Secretário, para assumir os trabalhos da entidade como Presidente, pelo período de 05/07/2024 até 06/10/2024, logo após retornará ao seu efetivo cargo, sem prejuízo da remuneração e das vantagens pecuniárias, nos termos do art. 122, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.087, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 12 de 89

conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12/08/2024 a 10/09/2024, a RANGELI CRISTINA PERRUD, lotada no cargo de PROFESSORA DE CRECHE, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/05/2016 a 08/12/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 265/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.316/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 38.088, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LAZARA MARIA CARDOSO (15d)	01/08/2024	15/08/2024	15/03/2023 a 14/03/2024
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA (30d)	22/08/2024	20/09/2024	01/12/2020 a 30/11/2021
SERGIO ALAN DE SOUZA (30d)	02/09/2024	01/10/2024	06/07/2023 a 05/07/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 38.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento da Administração que a servidora LENIÊ EMERICK DINIZ, portadora da CIRG nº 33.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF nº 300.XXX.XXX-30, investida no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA" em virtude de aprovação em concurso público, estável no serviço público, é proprietária, gerente e administradora da empresa "LENIÊ EMERICK DINIZ", CNPJ 24.XXX.XXX/0001-72, que ministra cursos livres via on line, nome fantasia WPIXEL CURSOS LIVRES.

CONSIDERANDO, que a conduta da servidora amolda-

se, ao menos em tese, em violação à proibição estabelecida no art. 118, X, da LC nº38/03 - ao servidor é proibido: participar de gerência ou administração de empresa privada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, sócio cotista ou comanditário, ou membro de sociedade civil, desde que seu objeto e finalidade não sejam incompatíveis com a função pública;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa;

RESOLVE

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 118, X c.c. o art. 133, XIII, c.c. os arts. 144, 147 e 149, da LC nº38/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar a prática de violação de proibição, por parte da servidora LENIÊ EMERICK DINIZ, portadora da CIRG nº 33.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF nº 300.XXX.XXX-30, investida no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA" em virtude de aprovação em concurso público, estável no serviço público.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, a Comissão "02" do Decreto nº 6.757/2024, para COMISSÃO PROCESSANTE.

III- A conduta da servidora (violação de proibição funcional), a sujeita a pena de demissão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

"LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 118 - Ao servidor é proibido:

[...]

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, sócio cotista ou comanditário, ou membro de sociedade civil, desde que seu objeto e finalidade não sejam incompatíveis com a função pública.

Art. 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

XIII - transgressão dos incisos IX a XV do artigo 118".

IV- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº 38/03 c.c. o Decreto nº 5.072/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 13 de 89

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 38.090, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora TAIS MATSUZAKI SANTELO, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 06/08/2024, as férias concedidas através da Portaria nº 37.837/2024, item nº 10, da servidora TAIS MATSUZAKI SANTELO, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 15 (quinze) dia, ser gozado em ocasião oportuna, conforme solicitado através do Memorando nº 5.561/2024, Despacho nº 4.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 38.091, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MURILO ANTUNES SOUZA, fora nomeado em 03/08/2021, com início de exercício em 04/08/2021, através da Portaria nº 33.843/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24/11/19, 01 e 15/12/19, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pela Comissão constituída pela Portaria nº 33.176 de 09/10/2020, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 04/08/2024, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de MURILO ANTUNES SOUZA, ocupante do cargo de "MOTORISTA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 38.092, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 05/08/2024 a 03/09/2024, a AGUEDA ARAUJO COSTA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/04/2012 a 07/04/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 101/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.322/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta no relatório de habilitação, em favor do proponente **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA**, em razão apresentar menor preço por empreitada por preço unitário e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 581/2024, referente à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 14 de 89

Concorrência Eletrônica nº 015/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para reforma nos banheiros masculino e feminino do Terminal Rodoviário Motta Tolentino, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas em Edital. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/08/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação - Vencedor na fase de disputa, em favor do proponente BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME - Item 01, **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 401/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto consiste na aquisição de retroescavadeira, zero hora, ano/modelo 2024/2024, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Serviços Rurais. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/08/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Fica **ADJUDICADO** os itens que constam em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação - Vencedor na fase de disputa, em favor do proponente: EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE EPP - Itens 01 a 36, **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 555/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de forma parcelada de alimentos prontos (cento de mini salgadinhos assados e fritos, bolos, mini pizza, tortas, lanches, panetones, etc), para diversos Departamentos da Municipalidade. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/08/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação

que consta nos autos do Processo Administrativo nº **523/2024** - Dispensa de Licitação nº **004/2024**, **AUTORIZA**, a contratação direta, por dispensa de licitação da cooperativa COOPEMART - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Martinópolis, para prestação de serviço de coleta de materiais recicláveis nas residências do município de Martinópolis, com fundamento no artigo 75, IV, "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente - Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.
Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 15 de 89

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: N° 44.855.443/1-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (07) – 2024

041/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TERLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de iluminação no Estádio Municipal Alberto Leite de Almeida, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos; Valor: R\$ 167.000,00; Vigência: 11/07/2024 a 10/07/2025; Assinatura: 11/07/2024.

042/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JOAQUINA DIAS DOS SANTOS; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 01, KM 10, Vila Martins, na cidade de Martinópolis-SP, para funcionamento de 01 (um) poço semi-artesiano e 01 (um) reservatório metálico de água.; Valor: R\$ 6.504,24; Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025; Assinatura: 12/07/2024.

043/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prestação de serviços, pela DISTRIBUIDORA a CONTRATANTE, de extensão de 24 metros de rede secundária 220/127 V, localizado na Rua Arthur Galvao, 13, Parque Oasis, no Município de Martinópolis – SP, em conjunto denominados “Obras”.; Valor: R\$ 3.535,95; Vigência: 24/07/2024 a 21/09/2024; Assinatura: 24/07/2024.

044/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NOG. COM VARIEDADES LTDA EPP; Objeto: aquisição de tecidos para confecção de roupinhas de bebê que serão doadas para as mães que realizarem as consultas preconizadas de pré-natal.; Valor: R\$ 5.130,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

045/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra consistente no recapeamento asfáltico nas vias públicas Rua Honório Bevenuto (trecho entre a Rua Frederico Ozanam e Rua Eleazar Galvão) e Rua João Batistela (trecho entre a Rua Honório Bevenuto e Rua Pastor Laurindo Alves Martins), no município de Martinópolis, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Planilha Orçamentária (Anexo III), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) e demais documentos constantes da Concorrência Eletrônica nº 012/2024; Valor: R\$ 209.918,71; Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025; Assinatura: 26/07/2024.

046/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra consistente no recapeamento asfáltico nas vias públicas Rua Central (trecho da estrada Municipal Raimundo Alves da Silva até a Rua Antônio Stefano) com a execução de sarjetões, Rua Pastor José Francisco (trecho da Rua João Martins de Brito até a Rua Ângelo Rossi) e Rua João Batistela (trecho da Rua Pastor Laurindo Alves Martins até a Av. Fábio dal Fabro), no município de Martinópolis, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Planilha Orçamentária (Anexo III), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) e demais documentos constantes da Concorrência Eletrônica nº 011/2024.; Valor: R\$ 466.931,57; Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025; Assinatura: 30/07/2024.

047/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: G4 GESTAO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares; Valor: R\$ 854.000,00; Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025; Assinatura: 31/07/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 16 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: Nº 44.855.443/1-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (07) – 2024

120/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA ; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada do medicamento RIBOCICLIBE 200MG para atender as necessidades do Departamento Municipal de Martinópolis, onde o mesmo tem que atender a ação judicial nº 1001502-83.2023.8.26.0346 da paciente I.A.A.; Valor: R\$ 187.090,26; Vigência: 03/07/2024 a 02/07/2025; Assinatura: 03/07/2024.

121/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ROGERIO VIEIRA INSUMOS ME; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada do SENSOR FREESTYLE LIBRE, em atendimento a ação judicial nº 1000027.97.2020.8.26.0346 do paciente E.M; Valor: R\$.520,00; Vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025; Assinatura: 04/07/2024.

122/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AMP LIMP COM. VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 21.791,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

123/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 49.610,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

124/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 364.000,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

125/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 3.000,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

126/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOLVIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 20.160,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

127/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos descartáveis para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis.; Valor: R\$ 48.633,00; Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025; Assinatura: 10/07/2024.

128/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de cestas básica de alimentos para atendimento de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do município de Martinópolis/SP; Valor: R\$ 377.700,00; Vigência: 11/07/2024 a 10/07/2025; Assinatura: 11/07/2024.

129/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária.; Valor: R\$ 428.480,00; Vigência: 11/07/2024 a 10/07/2025 ; Assinatura: 11/07/2024.

130/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de diversos materiais utilizados para a sinalização viária do Município de Martinópolis - Vias Urbanas e Rurais; Valor: R\$ 37.000,00; Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025; Assinatura: 12/07/2024.

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 17 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: N° 44.855.443/1-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

131/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de diversos materiais utilizados para a sinalização viária do Município de Martinópolis - Vias Urbanas e Rurais; Valor: R\$ 198.320,00; Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025; Assinatura: 12/07/2024.

132/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: VELHA GRAFICA LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de diversos materiais utilizados para a sinalização viária do Município de Martinópolis - Vias Urbanas e Rurais; Valor: R\$ 7.200,00; Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025; Assinatura: 12/07/2024.

133/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de diversos materiais utilizados para a sinalização viária do Município de Martinópolis - Vias Urbanas e Rurais; Valor: R\$ 2.148,00; Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025; Assinatura: 12/07/2024.

134/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de Tubo Coletor Ocre PB JEI DN 200, para execução da ligação da rede coletora de esgoto dos quiosques até a caixa de coleta da Orla do Balneário Laranja Doce; Valor: R\$ 17.340,00; Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025; Assinatura: 18/07/2024.

135/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 3.700,00; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Assinatura: 22/07/2024.

136/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 6.900,00; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Assinatura: 22/07/2024.

137/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 65.095,00; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Assinatura: 22/07/2024.

138/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 6.230,00; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Assinatura: 22/07/2024.

139/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 28.260,05; Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025; Assinatura: 22/07/2024.

140/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. ; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gás GLP a granel com dois recipientes cilíndricos P190 para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis; Valor: R\$ 67.145,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

141/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ \$ 22.903,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

142/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 284.452,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 18 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: N° 44.855.443/1-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

143/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 2.400,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

144/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 95.113,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

145/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 28.512,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

146/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ZUNINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 11.315,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

147/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 33.736,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

148/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material hidráulico para uso na manutenção dos diversos departamentos; Valor: R\$ 14.720,00; Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025; Assinatura: 25/07/2024.

149/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AMP LIMP COM. VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, bem como de material de limpeza, para diversos Departamentos da Municipalidade; Valor: R\$ 12.483,90; Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025; Assinatura: 29/07/2024.

150/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, bem como de material de limpeza, para diversos Departamentos da Municipalidade; Valor: R\$ 27.950,78; Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025; Assinatura: 29/07/2024.

151/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura de forma parcelada de diversos gêneros alimentícios, bem como de material de limpeza, para diversos Departamentos da Municipalidade; Valor: R\$ 65.049,40; Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025; Assinatura: 29/07/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 19 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: Nº 44.855.443/1-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (07) – 2024

Termo Aditivo nº. 044/2024 ao contrato nº. 021/2020 ; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ALEXSANDRO OLIVEIRA XAVIER 30385964854; Do Valor: O objeto estabelecido nos termos da cláusula primeira do contrato supra, fica alterado com o acréscimo de 6 km no trajeto mencionado na tabela abaixo, sendo um aumento de 3,45 %, passando de 211 km diário (21,26%), para 217 km diário, sendo assim um acréscimo de 24.71 % no total do contrato; Assinatura: 12/07/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 20 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: Nº 44.855.443/1-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (07) 2024

Termo de Apostilamento nº. 021/2024 ao contrato nº.002/2024; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP; Da dotação Orçamentaria: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária (clausula 7.3), conforme solicitado através do Memorando nº 12.791/2023, pelo Departamento de Saúde e Bem Estar Social: Onde se lê: 020301 – Fundo Municipal de Saúde - F.M.S 10.301.0012.2186.0000 – Manutenção CIOP (Rateio e Serviços) 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha nº 279 / Reserva nº 54 Leia-se: 020301 – Fundo Municipal de Saúde - F.M.S 10.301.0012.2186.0000 – Manutenção CIOP (Rateio e Serviços) 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha nº 860 / Reserva nº 5584 Assinatura: 12/07/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 21 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-

CNPJ: Nº 44.855.443/1-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE RESCISAO DE CONTRATO (07) 2024

Termo de Rescisão nº 004-2024

Fica rescindido Contrato nº 009/2024, na data de 03/07/2024, com fundamento no art. 137, inciso V e art. 138, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021, devido ao falecimento do paciente.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849> e informe o código E357-5F1F-EF66-0849





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 22 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E357-5F1F-EF66-0849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 07/08/2024 09:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E357-5F1F-EF66-0849>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 23 de 89

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA HRO6B98

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/28DB-4932-8C9F-8F10> e informe o código 28DB-4932-8C9F-8F10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 24 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28DB-4932-8C9F-8F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 14:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/28DB-4932-8C9F-8F10>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 25 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 475/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 1244 HONDA CITY – PLACA IUG8196 ADMINISTRATIVO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/364C-5F07-AEA6-3205> e informe o código 364C-5F07-AEA6-3205





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 26 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 364C-5F07-AEA6-3205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 10:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/364C-5F07-AEA6-3205>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 27 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 586/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA LSI 9570

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FBE6-3F7A-8E02-8C2F> e informe o código FBE6-3F7A-8E02-8C2F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 28 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBE6-3F7A-8E02-8C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 16:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FBE6-3F7A-8E02-8C2F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 29 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 587/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA HRO 6176

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/372A-89A8-D3AA-DF0A> e informe o código 372A-89A8-D3AA-DF0A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 30 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372A-89A8-D3AA-DF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 16:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/372A-89A8-D3AA-DF0A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 31 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 605/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DMN2439

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A883-AFCB-083C-7ADB> e informe o código A883-AFCB-083C-7ADB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 32 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A883-AFCB-083C-7ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 16:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A883-AFCB-083C-7ADB>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 33 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 618/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DMN2421

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EC02-46B3-30E3-FF4E> e informe o código EC02-46B3-30E3-FF4E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 34 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC02-46B3-30E3-FF4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 11:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EC02-46B3-30E3-FF4E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 35 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 619/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DJM1C78

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0732-035B-F010-E5F0> e informe o código 0732-035B-F010-E5F0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 36 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0732-035B-F010-E5F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 11:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0732-035B-F010-E5F0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 37 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 621/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA CPV0410

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3254-9697-9220-8DD8> e informe o código 3254-9697-9220-8DD8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 38 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3254-9697-9220-8DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 13:36:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3254-9697-9220-8DD8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 39 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 622/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DJM1C78

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5307-D0F4-434D-28AC> e informe o código 5307-D0F4-434D-28AC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 40 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5307-D0F4-434D-28AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 16:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5307-D0F4-434D-28AC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 41 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 625/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA HRO 6267

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/61BB-C010-C4C0-5CC8> e informe o código 61BB-C010-C4C0-5CC8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 42 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61BB-C010-C4C0-5CC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 16:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/61BB-C010-C4C0-5CC8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 43 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 627/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6B98

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB85-EC5B-4E57-7E03> e informe o código DB85-EC5B-4E57-7E03





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 44 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB85-EC5B-4E57-7E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 16:30:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB85-EC5B-4E57-7E03>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 45 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 628/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DMN 2423

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4083-4B01-2F9B-C08D> e informe o código 4083-4B01-2F9B-C08D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 46 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4083-4B01-2F9B-C08D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 13:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4083-4B01-2F9B-C08D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 47 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 629/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA CMW3H18

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AA4E-8667-F2D9-34B6> e informe o código AA4E-8667-F2D9-34B6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 48 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA4E-8667-F2D9-34B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 15:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AA4E-8667-F2D9-34B6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 49 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 630/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FZV6500

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6A39-CDBF-46DA-BB68> e informe o código 6A39-CDBF-46DA-BB68





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 50 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A39-CDBF-46DA-BB68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 15:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6A39-CDBF-46DA-BB68>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 51 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 631/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FMX9433

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B4D1-115D-E63B-C28B> e informe o código B4D1-115D-E63B-C28B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 52 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D1-115D-E63B-C28B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 14:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B4D1-115D-E63B-C28B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 53 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 632/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DJM 7651

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E3E5-8123-916F-85B7> e informe o código E3E5-8123-916F-85B7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 54 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3E5-8123-916F-85B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 14:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E3E5-8123-916F-85B7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 55 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 633/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA GAA2A63

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B7B1-32A1-A856-0414> e informe o código B7B1-32A1-A856-0414





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 56 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7B1-32A1-A856-0414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 15:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B7B1-32A1-A856-0414>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 57 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 634/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DBA 3879.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F67F-1A6A-C94D-CE13> e informe o código F67F-1A6A-C94D-CE13





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 58 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67F-1A6A-C94D-CE13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 16:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F67F-1A6A-C94D-CE13>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 59 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 635/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BYP9J92

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/181E-DD75-EB1A-8FE8> e informe o código 181E-DD75-EB1A-8FE8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 60 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 181E-DD75-EB1A-8FE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 15:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/181E-DD75-EB1A-8FE8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 61 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 636/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA KRL 7575

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C532-DE67-5887-D532> e informe o código C532-DE67-5887-D532





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 62 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C532-DE67-5887-D532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 16:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C532-DE67-5887-D532>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 63 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 637/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DJM 2096

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB15-787D-B629-B00F> e informe o código DB15-787D-B629-B00F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 64 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB15-787D-B629-B00F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 11:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB15-787D-B629-B00F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 65 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 638/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA FOE 5547

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BD04-FBA1-5515-5F19> e informe o código BD04-FBA1-5515-5F19





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 66 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD04-FBA1-5515-5F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 10:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BD04-FBA1-5515-5F19>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 67 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 639/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA DBA3I72

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 05 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ABF5-3AD6-5AC7-8102> e informe o código ABF5-3AD6-5AC7-8102





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 68 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABF5-3AD6-5AC7-8102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 05/08/2024 16:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ABF5-3AD6-5AC7-8102>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 69 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 645/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FMX9543

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5CEA-9D2D-DCD5-858A> e informe o código 5CEA-9D2D-DCD5-858A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 70 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CEA-9D2D-DCD5-858A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 11:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5CEA-9D2D-DCD5-858A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 71 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 655/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACA FZV 6500, FMX 9406, DBA 3892 E HRO 6167

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3EA4-4BC9-5CE1-A1B2> e informe o código 3EA4-4BC9-5CE1-A1B2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 72 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EA4-4BC9-5CE1-A1B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 09:53:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3EA4-4BC9-5CE1-A1B2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 73 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 666/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6267

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9918-F9F5-6683-3983> e informe o código 9918-F9F5-6683-3983





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 74 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9918-F9F5-6683-3983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 16:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9918-F9F5-6683-3983>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 75 de 89



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 669/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER UM PASSEIO DE FÉRIAS INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SHOW ARTÍSTICO, DINÂMICAS EM GRUPO E SORTEIO DE BRINDES PARA 200 PESSOAS EM 2 DIAS (05 E 07/08/24).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social).

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/58FE-5D72-1AA1-A680> e informe o código 58FE-5D72-1AA1-A680





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 76 de 89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58FE-5D72-1AA1-A680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 14:17:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/58FE-5D72-1AA1-A680>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 77 de 89

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 727/2024 (Processo Administrativo nº 630/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no sistema de ar do veículo do ônibus placa FMX 9433, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 729/2024 (Processo Administrativo nº 632/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para o veículo ônibus placa DBA3892, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00.

Martinópolis/SP, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 728/2024 (Processo Administrativo nº 631/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para o veículo ônibus placa GAA3J65, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h45.

Martinópolis/SP, 07 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 726/2024 (Processo Administrativo nº 629/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 78 de 89

direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo ônibus placa DJL3C04, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 06 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 79 de 89

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 16/2024 de Processo Seletivo nº 01/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais convoca:

– Professores de Creche, Professores PEB I – Ensino Fundamental, Professores de Ensino Fundamental PEB II – INGLÊS e PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, para comparecer **dia 09/08/2024 às 09h00;**

Local: Departamento Municipal de Educação, DEMED, na rua Tenente Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EM. PROFª ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde	EDUCAÇÃO FÍSICA 10 AULAS	TAC Item 3 alínea “e” - Aulas em substituição a Profª Matilde da Silva, RG 21.XXX.XXX-8. 1º C, 1º D, 2º B, 2º C E 3º C	12/08/2024 à 17/12/2024

HTPC: Segunda-feira - 18h10 às 20h10

EMEFEI PROFª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde	INGLÊS 03 AULAS	Aula livres em substituição a desistência da Profª Maria de Lourdes Mendes Perrud, 1ª Etapa A, 1ª Etapa B e 4º Ano C	12/08/2024 à 17/12/2024.
Manhã	INGLÊS 05 AULAS	TAC – Item 3 – alínea “c” -Aulas em substituição a Licença Maternidade Profª Vanessa Dias da Silva, 3ªA, 4º A, 4º B, 5º A e 5º B	12/08/2024 à 17/12/2024.
Tarde	INGLÊS 03 AULAS	TAC – Item 3 – alínea “c” -Aulas em substituição a Licença Maternidade Profª Vanessa Dias da Silva, 2º B, 2º C e 5º C	12/08/2024 à 17/12/2024.

HTPC: Segunda-feira - 18h10 às 20h10 –Fundamental Terça-feira – 18h10 às 20h10- Infantil

EM. DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã 07h00 às 12h00	3º Ano B	TAC –Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio Sala livre- desistência da Profª Aline Aparecida Pinheiro.	12/08/2024 à 17/12/2024
Manhã	EDUCAÇÃO FÍSICA 06 AULAS	TAC Item 3- alínea “e” - Aulas em substituição a Profª Matilde da Silva, RG 21.XXX.XXX-8. 1º A, 1º B e 2º B	12/08/2024 à 17/12/2024
Tarde	EDUCAÇÃO FÍSICA 10 AULAS	TAC Item 3 - alínea “e” - Aulas em substituição a Profª Matilde da Silva, RG 21.XXX.XXX-8. 1º C, 2º C, 2º D, 3º C e 3º D	12/08/2024 à 17/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 80 de 89

Manhã	INGLÊS 10 AULAS	Aulas em substituição a Licença Maternidade Profª Vanessa Dias da Silva, 1º A, 1º B, 2º A, 2º B, 3º A, 3º B, 4º A, 4º B, 5º A e 5º B.	12/08/2024 à 17/12/2024.
Tarde	INGLÊS 09 AULAS	Aulas em substituição a Licença Maternidade Profª Vanessa Dias da Silva, 1º C, 2º C, 2º D, 3º C, 3º D, 4º C, 4º D, 5º C e 5º D	12/08/2024 à 17/12/2024.

HTPC: Segunda-feira - 18h10 às 20h10

CEI LIAMAR JÓIA DE CARVALHO

Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã 06h00 às 12h00	MATERNAL I A	TAC –Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio	12/08/2024 à 17/12/2024.
Tarde 11h30 às 17h30	MATERNAL I A	TAC –Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio	12/08/2024 à 17/12/2024.
Tarde 11h30 às 17h30	MATERNAL I B	TAC – Item 3 – alínea “a” Aposentadoria da Profª Maria Lúcia de A. A.Vieira, RG 11.xxx.xxx-4	12/08/2024 à 17/12/2024.
Manhã 06h00 às 12h00	MATERNAL II A	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof.ª Regina Oliveira Silva, RG 26.xxx.xxx-2.	12/08/2024 à 10/09/2024.

HTPC: Segunda-feira - 17h40 às 19h40

CEI PROFª VANDA DIONÍZIO

Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 11h30 às 17h30	MATERNAL I B	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof.ª Rangeli Cristina Perrud, RG 30.xxx.xxx-x.	12/08/2024 à 10/09/2024

HTPC: Quarta-feira - 18h00 às 20h00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01foto 3x4 / **carteira de vacinação**)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No momento da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso e documento com foto. Professores que já possuem cargo/função atribuído na rede de ensino municipal de Martinópolis, é obrigatório a apresentação do ANEXO V.

Martinópolis, 06 de Agosto de 2024.

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 81 de 89

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos **06 (seis)** dias do mês de **agosto** de **2024** às 15h, de forma presencial, reuniram-se na Casa dos Conselhos, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do COMCULT Sr. Flavio Henrique de Mello agradece a presença de todos, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, informa a seguinte pauta. **PRIMEIRA PAUTA** – O Presidente traz aos membros do Conselho o tema PNAB, sendo discorrido pela visitante Simone Leite, que também é encarregada do departamento de comunicação, pasta que absolveu os Departamento de Cultura e Turismo na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. O conselheiro Sergio Alan discorreu aos demais conselheiros sobre as etapas que já foram cumpridas no PNAB, informando os valores que foram disponibilizados para os projetos. Foi informado aos conselheiros que os valores a serem disponibilizados as pessoas físicas, jurídicas e para reforma do telhado do Teatro Municipal já foram disponibilizados em Diário Oficial do Município, na edição do dia 30/07/2024. **SEGUNDA PAUTA** – Foi levado ao conhecimento dos conselheiros o desejo de saída da mesa diretora do membro Derli Hernandes Junior e a saída definitiva do conselho de Sidiclei dos Santos Rosendo. O presidente então explanou sobre a necessidade de indicar um novo vice presidente e um novo segundo secretário. Foi ainda explanado sobre as consecutivas ausências as reuniões deste conselho dos membros representantes do DEMED e dos representantes da Biblioteca Municipal. Por unanimidade dos membros presentes, foi então aprovado: i) oficiar o Chefe do Poder Executivo para que a conselheira Angelita Sabrina da Silva passe a ser membro titular e o conselheiro Derli Hernandes Junior passe a ser membro suplente, ambos representantes da sociedade civil “Artes Cênicas”; ii) a conselheira Angelita Sabrina da Silva foi eleita por aclamação para ocupar o cargo de vice presidente do conselho; iii) oficiar o Chefe do Poder Executivo para indicação de conselheiros substitutos do DEMED, dos usuários da Biblioteca Municipal e do Senhor Sidiclei dos Santos Rosendo. Em relação ao segundo secretário, ficou deliberado pelos membros presentes aguardar a indicação e posse dos novos conselheiros para que ocorra a eleição para este cargo no conselho. **TERCEIRA PAUTA:** Pelo conselheiro Sergio Alan, foi explanado que encontram-se abertos editais para repasse de recursos do PROAC (Programa de Ação Cultural) do Governo do Estado de São Paulo, oriundo da Secretaria de Estado de Cultura, Industria e Economia Criativa para artistas pessoas físicas e jurídicas. Narrou que as inscrições são dividas por blocos e que seguem abertas. Discorreu que as inscrições e demais informações podem ser obtidas no site www.proac.sp.gov.br. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, o Presidente agradeceu aos membros do COMCULT pela presença e comunicou que a próxima reunião terá data marcada para o dia 03 de setembro as 15h00 na Casa dos Conselho. Após, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o presidente do COMCULT declarou encerrada a sessão, às **16h**, do que para constar, eu Victor Hugo Rocha, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminhada a Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE – Flavio Henrique de Mello

1º SECRETARIO - Victor Hugo Rocha

Angelita Sabrina da Silva

Sergio Alan de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 82 de 89



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Samuel Barros Cordeiro

Telma Elaine dos Santos



COMCULT

Conselho Municipal de Cultura

Martinópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 83 de 89



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua Emilio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 06 / 08 / 2024

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SÉRGIO ALAN DE SOUZA	
	DRIELE MENDONÇA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MARLI MIZUTA ALVES SPÓZITO	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	VICTOR HUGO ROCHA	
	ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	SIDICLEI DOS SANTOS ROSENDO	
	GUILHERME ALMINO CARVALHO FAURA	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA	
	CLAUDETE APARECIDA GARCIA LONGO	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	FLAVIO HENRIQUE DE MELLO	
	LIRIEL MIYAGAKI SANTOS	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	CÉLIA SUEIRA GRACIANO DA SILVA	
	MARIA CLARA MUNIZ MENDES	
SOCIEDADE CIVIL ARTES CÊNICAS	DERLI HERNANDES JUNIOR	
	ANGELITA SABRINA DA SILVA	
Visitante Cultura	Simone Leite	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 84 de 89

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REF. TERMO ADITIVO Nº 10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO: ART. 107, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 3 MESES

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS NAGAI LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/07/2024

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2024 a 31/10/2024.

VALOR: R\$ 1.392,66 (mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

Martinópolis/SP, em 6 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REF. TERMO ADITIVO Nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO: ART. 107, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: W. SANCHES & CIA LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/07/2024

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2024 a 31/07/2025.

VALOR: R\$ 2.365,96 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Martinópolis/SP, em 6 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REF. TERMO ADITIVO Nº 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO: ART. 107, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: EDGAR TARDIN-ME.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/07/2024.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2024 a 31/07/2025.

VALOR: R\$ 1.182,58 (um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Martinópolis/SP, em 6 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REF. TERMO ADITIVO Nº 13/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO: ART. 107, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 85 de 89

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum) em rede de postos credenciados para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/07/2024.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/09/2024 a 31/08/2025.

VALOR: R\$ 8.899,52 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Martinópolis/SP, em 6 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

REF. TERMO ADITIVO Nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO: ART. 107, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: VINCO AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2024.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2024 a 31/07/2025.

VALOR: R\$3.643,50 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Martinópolis/SP, em 6 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 86 de 89

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 22/2024, de 5 de agosto de 2024.

Votação de Atas de Sessões Anteriores:

- Ata da Sessão Solene nº 03/2024, realizada em 19 de junho de 2024. **APROVADA**
- Ata da Sessão Ordinária nº 21/2024, realizada em 24 de junho de 2024. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 272/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as devidas providências visando o conserto do mictório do banheiro masculino, da E.M. Dr. Francisco Marques Bonilha.
- Indicação nº 273/2024, de autoria do vereador Antônio Lúcio dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a poda de árvores em todo distrito de Guachos.
- Indicação nº 274/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de designar profissionais para a EMEFEI JOÃO BATISTA BERBET: Auxiliar de serviço escolar; Inspetor de alunos e Cozinha.
- Indicação nº 275/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a poda de árvores localizadas na Vicinal Coronel João Gomes Martins, próximo à Avenida Enriques Ferreira no Distrito de Teçaindá.
- Indicação nº 276/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na Iluminação Pública, localizada na Vicinal João Gomes Martins próximo à Avenida Enriques Ferreira, no Teçaindá.
- Indicação nº 277/2024, de autoria da vereadora Sônia Pires Bueno Chaquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo ou a substituição dos bebedouros do Ginásio de Esportes Brás Sanches.
- Indicação nº 278/2024, de autoria da vereadora Sônia Pires Bueno Chaquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a troca dos refletores que não estão funcionando no Ginásio de Esporte Brás Sanches.
- Indicação nº 279/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, analisem a viabilidade de aquisição de Drone para fiscalizar pontos de descarte de lixo na cidade.
- Indicação nº 280/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para solucionar os problemas causados pela regulamentação do estacionamento criado na Avenida Júlio dos Reis Sanches, no distrito do Teçaindá.
- Indicação nº 281/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para destinar o Programa Melhor Caminho na Estrada do Cedrinho, Cristal – MTO – 322, Bairro do Cristal na divisa com o Município de Caiabu.
- Indicação nº 282/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize uma canaleta na Rua Ângelo Neves próximo à Avenida Enriques Ferreira, no distrito do Teçaindá, para melhor escoamento das águas pluviais.
- Indicação nº 283/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para que realize a instalação de sinalização adequada na MTO 010, entrada do Cristal - “Estrada dos 80”.
- Indicação nº 284/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de Iluminação Pública na reciclagem municipal COOPERMART, localizado na Rodovia Municipal MTO 050, KM 3 – Fazenda Barrinha, Rural.
- Indicação nº 285/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para regulamentar ou proibir o estacionamento na Praça da Matriz Santa Bibiana, localizada na Avenida Padre João Schneider, S/Nº.
- Ofício nº 385/2024, do Sr. Prefeito, que responde Ofício nº 190/2024, Indicações nº 261 a 271/2024.
- Ofício nº 406/2024, do Sr. Prefeito, que Responde Ofício nº 186/24, Requerimentos nº 71 e 72/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 87 de 89

- Ofício nº 559/2024 (Protocolo nº 697/2024), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – Núcleo de Apoio, que responde Ofício nº 15/2024, Moção nº 01/2024.
- Requerimento de Pesar nº 74/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de ARLINDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, aos 77 anos, ocorrido no dia 21 de junho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 75/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA SALETE FREIRE KAKITANI, aos 77 anos, ocorrido no dia 23 de junho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 76/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, pelo passamento de MAURÍCIO MEREJOLI, aos 74 anos, ocorrido no dia 09 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 77/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, pelo passamento de ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO, aos 70 anos, ocorrido no dia 11 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 78/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de DIVANETE PANTA DE MELLO BARCELOS, aos 60 anos, ocorrido no dia 13 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 79/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de ANIBAL PAES PROENÇA, aos 79 anos, ocorrido no dia 18 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 80/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de PAULO CELSO MALAGUETA CAMARA, aos 66 anos, ocorrido no dia 22 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 81/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de APARECIDA NEVES HONORATO SOUZA, aos 70 anos, ocorrido no dia 24 de julho de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação:

- Projetos de Lei Ordinária do Executivo nº 23 e 24/2024 (VIDE EMENTAS NA ORDEM DO DIA);
- Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16/2024;
- Emenda nº 10/2024, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;
- Requerimentos nº 82 e 83/2024, (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);
- Moções nº 24 a 27/2024, (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 82/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, apresente informações sobre: (1) Programação anual de saúde; (2) Relatório quadrimestral detalhado. Apresentar os documentos que comprovem as respostas. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento de Urgência Especial nº 83/2024, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Remaneja valores e cria elemento da despesa referente à Emenda Impositiva nº 025, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual” [sedação com óxido nitroso]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Moções:

- Moção de Apoio nº 24/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e demais edis, na avaliação e tomada de decisões quanto à possibilidade de lavratura do termo circunstanciado pela Polícia Militar do Estado e encaminhado diretamente ao Poder Judiciário, tal qual já ocorre em mais de 18 Estados da Federação, não podendo o maior Estado do Brasil ficar para trás. **APROVADA POR UNANIMIDADE**
- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 25/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, a todos os martinopolenses que participaram dos jogos regionais defendendo nossa cidade. **APROVADA POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 88 de 89

➤ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 26/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, aos integrantes do corpo docente e aos alunos da Escola E.E. Alberto Santos Dumont que participaram da Olimpíada de Matemática do Estado de São Paulo. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 27/2024, e autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, aos integrantes do corpo docente e aos alunos da Escola E.E. João Batista Berbet que participaram da olimpíada de matemática do Estado de São Paulo. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3 Projeto em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Remaneja valores e cria elemento da despesa referente à Emenda Impositiva nº 025, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [sedação com óxido nitroso] **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1436

Página 89 de 89

Outros Atos



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

(não houve reuniões no período apurado)

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Julho de 2024.	
Alexandre Peres Cangussu (CFO)	0
Alzair da Silva Lopes (CJR)	0
Gabriel Valões Santos (CFO)	0
Gisele de Souza (CFO)	0
Leandro da Silva Valentim (CESAS)	0
Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior (COSPAP)	0
Maurício Farias de Souza Júnior (CJR)	0
Ricardo Trombini (CJR)	0
Rogério da Silva (COSPAP; CESAS)	0
Sonia Pires Bueno Chanquini (COSPAP; CESAS)	0

CJR: Comissão de Justiça e Redação;
COSPAP: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
CESAS: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
CFO: Comissão de Finanças e Orçamento.

